



Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 808/2016

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Quantia de R\$ 10.977,41 (Dez Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a apropriar-se do saldo da conta corrente nº 241-7- Agência 910, da Caixa Econômica Federal, agência da cidade de Assaí/Pr, no presente exercício, e em consequência fica autorizada a abertura de crédito Adicional Especial de R\$ 10.977,41 (Dez Mil Reais e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) ao orçamento do presente exercício, saldo este que é proveniente da arrecadação da inscrição do concurso publico nº 001/2015, anulado.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do saldo da conta corrente nº 241-7- Agência 910 CEF, no valor de R\$10.977,4 (Dez Mil Reais e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Março de 2016.

**Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal**